

9311605, primeiro-grumete TA RC Ricardo José da Costa Marcelino.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9357904, segundo-marinheiro TA RC Lourenço José Castanhinha da Rocha, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 183/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por concurso, ao posto de cabo da classe de músicos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando no quadro, a contar desde 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

6300303, primeiro-marinheiro B Fábio Alexandre Espada Vilhena.
6300801, primeiro-marinheiro B Luís Miguel Grenha da Silva.
6300203, primeiro-marinheiro B Luís Manuel Calaco Salgado.
6300103, primeiro-marinheiro B Carlos Manuel Ramalho Bia.
6300301, primeiro-marinheiro B Bruno Daniel Cabral Santos.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data, resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de músicos, o 6300199, cabo B Márcio Daniel Fernandes Pereira, o 6300399, cabo B Romeu Fabião da Silva dos Santos, o 6300101, cabo B Luís Filipe de Araújo e Silva, o 6300800, cabo B Duarte Miguel Rosado Serrano e o 6300201, cabo B Pedro Manuel Fernandes Sampaio.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300701, cabo B Jacinto Luís Teotónio Sado, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 184/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

110496, primeiro-marinheiro C Bruno Edgar Lopes da Silva.
9309598, primeiro-marinheiro C Leonel José Gaspar Torrão Ramalho.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electrotécnicos, ramo de comunicações, do 9315098, cabo C Fernando António Lima de Barros, e do 9327696, cabo C Miguel Pinto Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9312698, cabo C Hugo Miguel Barbosa Pinto, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 185/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9341496, primeiro-marinheiro C Rui Miguel Caxias de Sousa.
9331898, primeiro-marinheiro C Cesário Américo Ribeiro Ponte.
9307699, primeiro-marinheiro C Paula Alexandra dos Santos Castro.
9311499, primeiro-marinheiro C Ricardo Miguel Letras Guerra.
9314999, primeiro-marinheiro C Marco da Silva Vasconcelos.
9310700, primeiro-marinheiro C Ricardo Querido Rosa Simplicio.
9323899, primeiro-marinheiro C Ricardo Manuel dos Santos Inácio.

9302100, primeiro-marinheiro C Hugo Miguel Cardigos Pancas.
9303100, primeiro-marinheiro C Pedro Miguel Costa dos Santos.
9321999, primeiro-marinheiro C Paulo Alexandre Teixeira Vahia.
9310800, primeiro-marinheiro C João Luís Pereira Pina.
9319299, primeiro-marinheiro C Patrícia Alexandra da Costa Brás.
9319599, primeiro-marinheiro C Ezaldina Lopes Semedo.
9321899, primeiro-marinheiro C Marco Pedro Matos de Sousa.
9310900, primeiro-marinheiro C Jaime Manuel Fragona dos Santos.
105600, primeiro-marinheiro C Luís Manuel Pimenta Ferreira Azevedo.

9306700, primeiro-marinheiro C Elsa Maria Costa Fernandes da Cruz Rodrigues.

9306800, primeiro-marinheiro C Ana Isabel Carvalho Vieira Pereira.

Preenchem as vagas ocorridas nesta data, resultantes do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes no posto de segundo-sargento da classe de comunicações, o 6307693, cabo CRO Rui Paulo de Queiroz Pereira, o 9313495, cabo CRO Nelson Filipe Vicente Candeias, o 9338296, cabo CCT Nuno Miguel Cavaco Mestre, o 918890, cabo CCT Paulo Alexandre Leal Cavalheiro, o 908089, cabo CCT Reinaldo José Henriques Sardinha Alves, o 561394, cabo CRO Jorge Miguel Domingos Silva, o 906389, cabo CCT Isidro José Batista, o 917390, cabo CCT Hélder Manuel Franco Luís, o 260689, cabo CCT Pedro Emanuel Assunção Gomes Esperança, o 404787, cabo CRO João Alberto Leal Gordinho, o 9347094, cabo CCT Sandra Maria da Silva Lourenço Oliveira, o 400387, cabo CRO José Álvaro Mendes Soares, o 6317891, cabo CRO João Manuel Sousa Olímpio, o 9316794, cabo CRO Marco António Morais de Oliveira, o 6300793, cabo CRO Bruno Octávio Horta Lourenço, o 233487, cabo CRO Bernardo Francisco Malavado Sá, o 327390, cabo CCT João Luís da Silva Marques e o 270686, cabo CCT João Paulo Carvalho Calmeiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309598, cabo C Leonel José Gaspar Torrão Ramalho, pela ordem indicada.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 15 186/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes no posto de primeiro-marinheiro da classe de comunicações, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 502003, segundo-marinheiro C RC, Alcino César Ferreira Monteiro, a contar de 9 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332103, primeiro-marinheiro C, Raquel Antonela Rodrigues Meirinho, e à direita do 9319502, primeiro-marinheiro C, João Carlos Calmeiro Afonso.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15 187/2007

Subdelegação de competências no director de História e Cultura Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director de História e Cultura Militar, major-general NIM 09072965, Adelino de Matos Coelho, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

pelo director de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Abril de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho n.º 15 188/2007

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças Geral

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, coronel AM NIM 17452975, Luís Manuel da Silva Pereira, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Abril de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho n.º 15 189/2007

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças Geral

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4311/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, coronel AM (NIM 02522577) José Alberto Dinis Gasalho Simões, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Junho de 2007. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho n.º 15 190/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no adjunto para o Planeamento, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Estado-Maior do Exército:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, conjugada com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 1065/2007, de 3 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas

do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director-coordenador do Estado-Maior do Exército, podendo este subdelegá-las no comandante da unidade de apoio.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo adjunto para o Planeamento que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 de Março de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Comando da Instrução

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 15 191/2007

Subdelegação de competências do comandante da Instrução no director do Colégio Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego no director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Julho de 2006 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar, major-general Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

Despacho n.º 15 192/2007

Subdelegação de competências na directora do Instituto de Odivelas

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego na directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Agosto de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora do Instituto de Odivelas, Graça Maria de Oliveira Durães Alves Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director de Educação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Carlos Ferrão Marques dos Santos*, major-general.

Despacho n.º 15 193/2007

Subdelegação de competências no subdirector do Instituto Militar Pupilos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército, de 24 de Novembro de 2006, subdelego no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR ART (NIM 00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, COR